Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Departamento Pessoal

DECRETO Nº 1415 DE 05 DE JULHO DE 1.983.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SR.ANTONIO PRIMO SANTOLIN.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no processo nº 2681 de 23.06.83.

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA por tempo de serviço ao Funcionário Sr. ANTONIO PRIMO SANTOLIN, Auxiliar de Lançamento, Padrão 11, a partir de 05 de julho de 1983, fazendo jus a PROVENTOS integrais.

Art. 2º - Ficam assim discriminados os seus proventos:

- BÁSICO- Cr$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros),
- AVANÇOS= 09 Cr$ 31.185,00 (Trinta e um mil cento e oitenta e cinco cruzeiros),
- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%= CR$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 125.605,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinco cruzeiros),mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,05 de julho de 1983.

JAYME LUIZ LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec.Mun.de Administração.